**PROJETO DE LEI EM Nº 011/2023**

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 5.710.000,00.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 5.710.000,00 (cinco milhões setecentos e dez mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.90.91.00 - F. 1192 - Fonte 1500 - Sentenças Judiciais..... R$110.000,00

3.3.90.92.00 - F. 1193 - Fonte 1600 - Despesas de Exercícios Anteriores R$5.600.000,00

**Total .....R$5.710.000,00**

Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no *caput*:

02.12.02.10.301.0007.1800 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A ATENÇÃO PRIMÁRIA E PROGRAMAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

4.4.90.51.00 - F. 1114 - Fonte 1500 - Obras e Instalações ..... R$110.000,00

02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.1.90.11.00 - F. 1165 - Fonte 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil ..... R$5.600.000,00

**Total .....R$5.710.000,00**

**Art. 2º** Este crédito vigorará até 31/12/2023.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de março de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628

Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2023.03.16 10:37:24 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
**Prefeito Municipal**

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653

Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Dados: 2023.03.16 09:26:46 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

**OFÍCIO EM Nº. 016/2023**

Divinópolis, 16 de março de 2023

Excelentíssimo Senhor
**Eduardo Alexandre de Carvalho**
DD Presidente da Câmara Municipal
Divinópolis-MG

Senhor Presidente:

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa contem em sua ementa o seguinte objeto: "Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 5.710.000,00".

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente e Nobre Vereadores, o referido Crédito Adicional Suplementar faz-se necessário para reforçar as dotações orçamentárias com saldos insuficientes para cumprir os objetos de gastos até o final do exercício vigente, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Os referidos gastos serão utilizados para necessidade de atendimento das demandas visando o equilíbrio orçamentário, sempre obedecendo às necessidades e as normativas legais vigentes.

Cumpre ressaltar, de maneira detalhada, por Secretaria Municipal, que o presente Projeto de Lei tem como objetivo a delimitação dos seguintes gastos:

02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIRAOS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: os recursos para esta ação serão utilizados para atender mandados judiciais, como também repasses à Fundação Geraldo Corrêa relativos aos gastos de oncologia e FAECS.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do Projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valendo da oportunidade, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628

Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2023.03.16 10:37:38 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
**Prefeito Municipal**